



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Secretaria para arquivo
9-12-80*

LEI Nº 935 - EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para " atender às despesas de construção de um prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula no local denominado Emiliano, na região de Água Vermelha, neste Município;

Art.2º - Para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o Art.1º desta Lei, serão usados os recursos previstos no Art.43, parágrafo 1º item II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 - Excesso de arrecadação;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1980.

Walter Santos Sampaio
WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO

Sob número 935 à fls - do livro *Bas*

número -